



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
Email: pmjuquia@juquiánet.com.br ou gov_adm@yahoo.com.br

LEI Nº 210/2006
De 26 de maio de 2006.
“AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.”

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Fazenda do Estado de São Paulo, uma área de terras com 5.234,00 m², localizado na Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Sergipe, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca de Juquiá sob nº R.3/1010, com a seguinte descrição: um lote de terreno medindo 82,50m, confrontante com a Rua Rio Grande do Sul, e 14,02 m em curva na confluência da Rua Rio Grande do Sul a Rua Sergipe, 90,20m, confrontando com a Rua Sergipe e 30,00 m confrontando com a Rua Martins Coelho, 60,00 m confrontando com a Secretaria da Justiça (Fórum) 40,00 m, confrontando com a área de desapropriação, encerrando a área de 5.234,00 m².

Artigo 2º- A doação da área de que trata o artigo anterior terá finalidade exclusiva para construção de uma unidade escolar, através de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Educação.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, será coberta com recursos do orçamento vigente deste Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 26 de maio de 2006.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROSELI RODRIGUES
Coordenadora Técnica Legislativa